

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - JI-PARANÁ

PROCESSO №

2/2023/PPGEM-JP/CJP/UNIR

PROCESSO № 23118.001694/2022-02

INTERESSADO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - JI-PARANÁ

## RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº EDITAL DE BOLSAS 2

Mestranda	Exposição de Motivos – Fundamentação para o Pedido	Parecer
Alice Vieira do Nascimento	Conforme documento SEI!1275934, anexado a este processo.	O pedido da candidata de aceitação da inscrição para bolsista do PPG seguinte argumentação: a comissão responsável pelo processo seletiv acesso ao currículo lattes por meio da plataforma virtual do CNPq. Cor 13726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos adm Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Desburocratização e Simplificação, em seu artigo terceiro, parágrafo te que:
		"Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do l de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as hipóteses: I - certidão de antecedentes criminais; II - informações sobre - outras expressamente previstas em lei."
		Considerando ainda que a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Plataforma Lattes é mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolv Tecnológico, o CNPq, vinculado à CAPES, também um órgão federal. I pertencem ao mesmo Poder. Diante disso, somos favoráveis ao deferir candidata.

Profa. Dra. Carma Maria Martini (Docente do PPGEM)
Profa. Dra. Marcia Rosa Uliana (Docente do PPGEM)
Luis Enrique Fernandes da Silva (Discente do PPGEM)
PORTARIA Nº 30/2023/CJP/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARMA MARIA MARTINI**, **Docente**, em 09/03/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Enrique Fernandes da Silva**, **Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROSA ULIANA**, **Docente**, em 09/03/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1277692 e o código CRC 3E4B8DCC.

**Referência:** Processo nº 23118.001694/2022-02